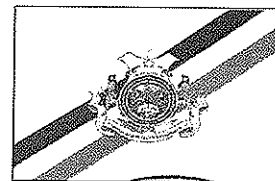


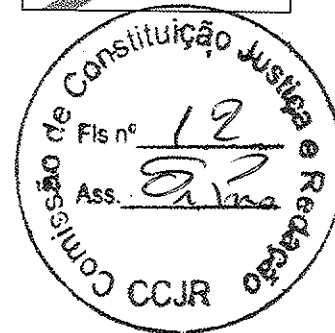


Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CCJR



PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 171/2017.



CONCEDE o título de Cidadão do Amazonas
ao Senhor **NELSON NAKAMURA**, atleta
brasileiro de pesca esportiva.

Autoria: Deputado (a) **AUGUSTO FERRAZ**

Relator: Deputado **BELARMINO LINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei n. 171/2017, de autoria do nobre deputado Augusto Ferraz, que tem por escopo conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor **NELSON NAKAMURA**.

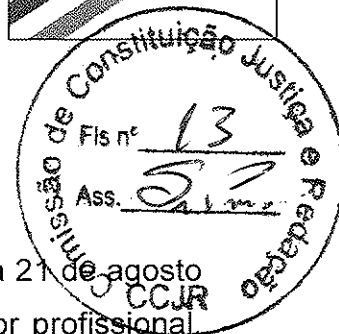
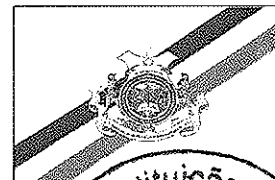
Designado Relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CCJR



II – FUNDAMENTAÇÃO

Dos autos deduz-se que o senhor Nelson Nakamura, nascido no dia 21 de agosto de 1955, é paulista de São Bernardo do Campo/SP. Empresário, pescador profissional, apresentador de programa de televisão, atleta festejado e internacionalmente reconhecido, é igualmente um homem de grande influência e sucesso em todas estas plataformas.

Conforme justificativa contida na Proposta, o senhor Nelson Nakamura vem ao longo dos anos, de forma proeminente, lançando mão de suas técnicas e habilidades, tanto esportivas quanto de promoção social e empresarial, para disseminar e empreender a pesca desportiva em todo o Estado do Amazonas, projetando e movimentando boa parte da Cadeia Produtiva de negócios do setor por intermédio do turismo, onde contribui de forma incontestável para a geração de emprego e renda a este imenso chão.

Além de seu entusiasmo em promover o Estado do Amazonas, estimula uma integração social nacional e internacional por intermédio do esporte, de seu programa televisivo, sendo ainda responsável por vários projetos locais que se reverte em relevante prestação de serviços ao Estado do Amazonas e ao povo amazonense.

Ademais, espelhado sua legitimidade conforme preconiza o Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e preenchido todos os requisitos da Resolução Legislativa N. 71, de 10/12/1977, combinado com a Resolução Legislativa N. 89, de 03/10/1979, comungamos ser esta a forma mais honrosa, dignificante e plausível de agradecê-lo e reconhecê-lo com cidadão desta terra, deveras dedicado e comprometido com a proficiente sociedade amazonense.

Desta feita, e por todo o exposto, somos pela aprovação da concessão da comenda.

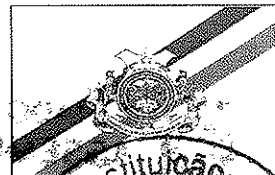


Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

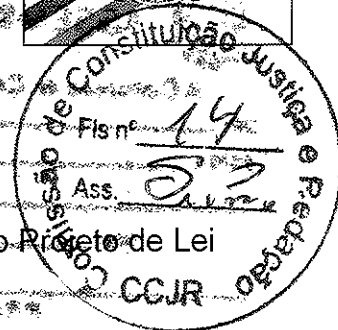
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CCJR

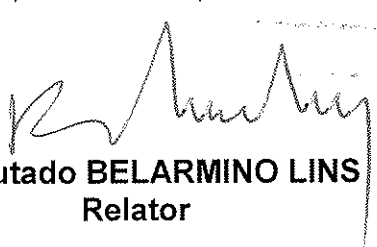


III – VOTO

Pelas razões expostas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 171/2017.



S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2018.


Deputado **BELARMINO LINS**
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

por unanimidade

recomenda

DESAPROVADO

Em 08/08/2018

PRESIDENTE

RELATOR

ver